



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.053/88

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Ali-
enar ao Sr. JOÃO GOMES TEIXEIRA, uma área
irregular com 3.768 M², localizado na 1ª
Rua sem denominação, do Bairro Jardim Aero-
porto, nesta cidade de Itaituba, e dá ou-
tras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará
aprovou, Estatuiu e Eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alie-
nar ao Sr. JOÃO GOMES TEIXEIRA, uma área irregular
medindo 60.00 metros de frente, lado direito 60.00
metros e lado esquerdo 60.00 metros, e fundos 65.60
metros, totalizando uma área de 3.768 M², limitando-
se pela frente com 1ª Rua sem denominação, lado di-/
reito com Sofia Gomes da Silva, e lado Esquerdo com
Raimundo Alves da Silva e fundos com 2ª Rua sem deno-
minação, onde o requerente já possui algumas benfei-
torias como uma casa residencial toda construída em
madeira de lei, coberta de telha de brasilite e piso
de cimento, e ainda várias árvores frutíferas.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob forma de Ven-
da em M², (Metros Quadrados) ficando a cargo do Alie-
natário, todas as despesas decorrentes do mesmo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA em 30
de Dezembro de 1988.


Dávia Macêdo
Prefeito Municipal de Itaituba